



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

Art. 2º - A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma medalha representativa do título ora concedido.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu-RN, 05 de dezembro de 2025.

**GUSTAVO ROQUE DE
SOUZA**

MENINO:05172652493

Assinado de forma digital por
GUSTAVO ROQUE DE SOUZA
MENINO:05172652493

Dados: 2025.12.07 12:16:48
-03'00'

Gustavo Roque de Souza Menino

Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAIAS”
CNPJ 09.116.096/0001-22

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente homenagem tem por finalidade conceder a Comenda “Honra ao Mérito Vovó Didi” à senhora Rosimery Vieira de Souza Nascimento, cidadã mipibuense que, ao longo de sua trajetória pessoal e profissional, tem prestado relevantes serviços à comunidade nas áreas diretamente contempladas pela legislação municipal que institui referida honraria.

A Lei estabelece que a Comenda “Vovó Didi” será conferida a mulheres que se destacam na defesa da criança e do adolescente, do idoso, dos direitos da mulher, do meio ambiente, das pessoas com necessidades intelectuais e múltiplas ou na prestação de serviços voluntários e evangelizadores. Nesse sentido, a atuação da homenageada enquadra-se plenamente nas finalidades do dispositivo legal, especialmente no inciso I do art. 352, que dispõe sobre a defesa da criança e do adolescente, área em que Rosimery Vieira de Souza Nascimento, construiu uma sólida e reconhecida trajetória de dedicação e impacto social.

Rosimery Vieira de Souza Nascimento recebe este reconhecimento por sua relevante atuação na área da educação e por sua dedicação ao incentivo à leitura e à formação de crianças ao longo de sua trajetória profissional.

A homenagem justifica-se pelos notáveis serviços por ela prestados, ao longo de 27 (vinte e sete) anos de atuação na educação, exercendo com excelência a função de Professora da Educação Infantil. Seu compromisso, sensibilidade e competência têm contribuído de forma significativa para o desenvolvimento integral de inúmeras crianças.

Além de sua atuação docente, Rosimery Vieira de Souza Nascimento destaca-se como contadora de histórias, encantando gerações com sua habilidade singular de transportar as crianças às asas da imaginação, difundindo a magia da leitura e promovendo o amor pelos livros por onde passa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu-RN, 05 de dezembro de 2025.

**GUSTAVO ROQUE DE
SOUZA**
MENINO:05172652493

Assinado de forma digital por
GUSTAVO ROQUE DE SOUZA
MENINO:05172652493
Dados: 2025.12.07 12:05:15 -03'00'

Gustavo Roque de Souza Menino
Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2025

Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2025 que "Dispõe sobre a concessão da 'Medalha de Honra ao Mérito Vovó Didi' a Sra. ROSIMERY VIEIRA DE SOUZA NASCIMENTO.", de autoria do Vereador Gustavo Roque de Souza Menino.

A proposição em questão esteve em pauta na 22ª Sessão Ordinária, do segundo período, não recebendo emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação, considerando que a proposição visa reconhecer os serviços relevantes ao município que foram prestados pela homenageada.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa Poder Legislativo Municipal.

Desta forma, o Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2025 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão, por unanimidade, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2025.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.


FELIPE DE MOURA FERREIRA
Relator


MARIA DUCINEIDE R. DA SILVA
Presidente


ALBERTO DE ARAÚJO VILLAR R. DE M. NETO
Vice-Presidente